CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 003/2026
(SERVIÇO DE ENGENHARIA)

Recife, 13 de julho de 2026.

Prezados Senhores Licitantes,

Comunicamos que recebemos, em **9/7/2026**, através de e-mails, **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**, das empresas: **KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA e BM ENGENHARIA LTDA**, interessadas em participar da CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 003/2026, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE ATIVIDADES FISICAS, ALMOXARIFADO, LANCHONETE E DEMAIS EDIFICAÇÕES NA UNIDADE SESC FLORESTA**. A referida solicitação de esclarecimento encaminhada pela Comissão de Licitação à área técnica do SESC/DR-PE, conforme solicitações e respostas a seguir:

KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01

SOLICITAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA - Concorrência SESC/DR-PE nº 003/2026 (Obras)

De Licitação Konex <licitacao@konexengenharia.com.br>
Data Qui, 09/07/2026 08:22
Para SEDE - Licitação <licitacao@sescpe.com.br>
Cc Comercial <comercial@konexengenharia.com.br>

Bom dia, prezados.

Venho, por meio deste, solicitar o envio do Termo de Referência referente à **Concorrência SESC/DR-PE nº 003/2026 (Obras)**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de ampliação e construção de academia de atividades físicas, almoxarifado, lanchonete e demais edificações na unidade SESC Floresta.

Verifiquei que o referido documento não consta no link disponibilizado no site do SESC, razão pela qual solicito, por gentileza, o encaminhamento do arquivo.

Desde já, agradeço!

Atenciosamente,

Liége Silva

KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA

BM ENGENHARIA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CONCORRÊNCIA Nº03/2026

De BM Engenharia Ltda Menezes <orcamento.bmeng@gmail.com>
Data Qui, 09/07/2026 11:48
Para SEDE - Licitação <licitacao@sescpe.com.br>

AO
SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
REF. CONCORRÊNCIA Nº 003/2026 (OBRAS)

A/c : Comissão de Licitação

Pedido de Esclarecimento – Qualificação Técnica (Item 4.2, alínea b.4)
Solicitamos esclarecimento acerca do item 4.2, alínea b.4, do Edital, que exige comprovação de execução de "piso emborrachado esportivo ou recreativo, revestimento sintético com camada de amortecimento, aplicado em placas ou mantas e fixado em contrapiso ou superfície regularizada", totalizando área mínima de 282,52 m².
Questiona-se se será aceito, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, atestado de execução de piso vinílico em placas tipo Paviflex, considerando tratar-se de revestimento sintético aplicado sobre contrapiso regularizado.
Caso a resposta seja negativa, solicita-se informar quais características técnicas serão adotadas para definir a equivalência entre os revestimentos, bem como quais sistemas construtivos ou materiais poderão ser considerados compatíveis para atendimento ao requisito de qualificação técnica previsto no edital.

Ficamos no aguardo de vossa resposta.

BM ENGENHARIA

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA – RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO 01:

UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA – UEI

Recife, 09 de Julho de 2026.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

REF: Ao questionamento da correspondência, datada de 09/07/2026, da empresa KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA. Sobre Concorrência SESC/DR-PE nº 003/2026, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE ATIVIDADES FÍSICAS, ALMOXARIFADO, LANCHONETE E DEMAIS EDIFICAÇÕES NA UNIDADE SESC FLORESTA.

Considerando os questionamentos da empresa KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA. A ÁREA TECNICA após análise, objetivando esclarecer e dirimir qualquer divergência de entendimento esclarece os questionamentos logo abaixo:

Prezados Senhores,

Por possuírem natureza jurídica de entes de cooperação com o Estado (serviços sociais autônomos), as entidades do Sistema S ostentam autonomia regulamentar e, consoante pacificado pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), não se submetem aos ditames da Lei nº 14.133/2021 ou da revogada Lei nº 8.666/1993. Suas contratações são regidas estritamente pelos seus respectivos Regulamentos Próprios de Licitações e Contratos (RPLC).

Nesse diapasão, a ausência de um Termo de Referência (TR) como peça autônoma e apartada não configura vício procedimental, haja vista que as especificações técnicas, os quantitativos, as obrigações contratuais, os prazos e os critérios de recebimento do objeto foram integralmente incorporados ao corpo do instrumento convocatório (Edital).

Sob a ótica do controle externo exercido pela Corte de Contas, o binômio eficácia-competitividade no Sistema S resguarda-se na suficiência descritiva do objeto. Uma vez que o edital confere densidade informativa bastante para franquear a perfeita compreensão do escopo e assegurar a formulação de propostas competitivas pelos licitantes, consideram-se plenamente satisfeitos os princípios da publicidade, da clareza, da ampla competitividade e do formalismo moderado

1

Rua Treze de Maio, 455 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50100-160CNPJ/MF.: 03.482.931/0001-61 – Tel.: 81-3216-1616
site: www.sesc-pe.com.br

UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA – UEI

A UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA solicita a esta Comissão Especial de Licitação que divulgue as respostas, objetivando esclarecer qualquer dúvida, no intuito de favorecer a transparência.

Atenciosamente,

PEDRO RAFAEL ALVES LIMA
ENGENHEIRO
UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA
SESC DAF/DRPE

2

Rua Treze de Maio, 455 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50100-160CNPJ/MF.: 03.482.931/0001-61 – Tel.: 81-3216-1616
site: www.sesc-pe.com.br

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA – RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO 02:

UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA – UEI

Recife, 09 de Julho de 2026.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

REF: Ao questionamento da correspondência, datada de 09/07/2026, da empresa BM ENGENHARIA LTDA - ME. Sobre Concorrência SESC/DR-PE nº 003/2026, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE ATIVIDADES FÍSICAS, ALMOXARIFADO, LANCHONETE E DEMAIS EDIFICAÇÕES NA UNIDADE SESC FLORESTA.

Considerando os questionamentos da empresa BM ENGENHARIA LTDA - ME. A ÁREA TECNICA após análise, objetivando esclarecer e dirimir qualquer divergência de entendimento esclarece os questionamentos logo abaixo:

Prezados Senhores,

A Unidade de Engenharia e Infraestrutura emite o presente parecer técnico para subsidiar as decisões desta Comissão e garantir os princípios da transparência, isonomia e segurança jurídica no certame.

Questiona-se a possibilidade de admitir atestado de execução de piso vinílico semiflexível em placas, do tipo Paviflex, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional no item B.4. O referido item exige especificamente a execução de "piso emborrachado esportivo ou recreativo, revestimento sintético com camada de amortecimento, aplicado em placas ou mantas e fixado em contrapiso ou superfície regularizada", com área mínima de 282,52 m².

Conforme o subitem 4.2.1.1, inciso III do Edital, o conceito de similaridade técnica pressupõe a convergência estrita quanto à destinação de uso, instalações especiais, dificuldades construtivas e padrão de acabamento. Sob a ótica da ciência dos materiais e da engenharia civil, os revestimentos em análise apresentam total incompatibilidade de equivalência.

O piso emborrachado esportivo constitui um sistema elastomérico de alto desempenho, projetado essencialmente para resiliência mecânica, atenuação de impactos dinâmicos e segurança dos usuários. Por sua vez, o piso vinílico semiflexível tipo Paviflex é um revestimento rígido composto por PVC e cargas

1

Rua Treze de Maio, 455 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50100-160CNPJ/MF.: 03.482.931/0001-61 – Tel.: 81-3216-1616
site: www.sesc-pe.com.br

UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA – UEI

minerais, destinado ao tráfego pedestre comercial padrão e desprovido de qualquer propriedade ou camada de amortecimento.

Sob o aspecto metodológico e da engenharia de custos, a execução do sistema emborrachado exige rigoroso controle tecnológico da base — incluindo o monitoramento estrito da umidade —, além do emprego de adesivos de poliuretano de alta performance ou processos de termofusão química de mantas. Essas características elevam substancialmente a complexidade da obra e o seu valor de mercado. Em contrapartida, o piso tipo Paviflex demanda uma técnica de assentamento simplificada e convencional, com adesivo acrílico comum sobre base regularizada, apresentando custo e exigência operacional significativamente inferiores.

A jurisprudência dos contratos públicos e a doutrina administrativa determinam que a similaridade técnica deve refletir a aptidão da licitante em gerenciar os riscos e as técnicas específicas do objeto licitado. Admitir o Paviflex como equivalente ao sistema emborrachado esportivo afrontaria o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, habilitando empresa que não demonstrou a competência necessária para mitigar as patologias e os desafios executivos inerentes à solução contratada.

Diante do exposto, esta Unidade de Engenharia e Infraestrutura manifesta-se pela recusa de similaridade e inaptidão do atestado de piso vinílico tipo Paviflex para a comprovação do item B.4, orientando a divulgação deste entendimento para a ampla transparência do processo.

A UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA solicita a esta Comissão Especial de Licitação que divulgue as respostas, objetivando esclarecer qualquer dúvida, no intuito de favorecer a transparência.

2

Rua Treze de Maio, 455 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50100-160CNPJ/MF.: 03.482.931/0001-61 – Tel.: 81-3216-1616
site: www.sesc-pe.com.br

UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA – UEI

Atenciosamente,

PEDRO RAFAEL ALVES LIMA
ENGENHEIRO
UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA
SESC DAF/DRPE

Na oportunidade, a Comissão de Licitação reforça que **a Abertura da Sessão Pública referente a Concorrência Sesc/DR-PE Nº 003/2026 será realizada no dia 5/8/2026 às 09 horas e 30 minutos, na sala de reunião da Comissão de Licitação, localizada na Casa do Comércio/Edifício Josias Albuquerque, situada na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, CEP: 50.050-540, Recife/PE.**

Considerando que a **CARTA AOS LICITANTES** publicada em 10/07/2026 apresenta a necessidade de ERRATA, a Comissão de Licitação efetua **nova publicação da CARTA AOS LICITANTES** com as devidas respostas aos pedidos de esclarecimento das empresas **KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA e BM ENGENHARIA LTDA.**

As decisões relativas a esta licitação e este documento serão publicadas no site do Sesc/DR-PE: **www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes**.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

Ivo Teruo Shimada

Norma da Silva Bezerra Neta

Ana Teresa Soares Rodrigues